



Decreto Nº 100 - de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - -	R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO			
2.06.03.26.782.0020.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	- - - -	R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - -	R\$	21.000,00
Total da Unidade 06	- - - -	R\$	21.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - -	R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	61.000,00
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$	61.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - -	R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - -	R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE			
2.11.01.18.541.0009.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE AREAS AMBIENTAIS	- - - -	R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	16.000,00
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO			
2.11.02.17.452.0008.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ESGOTAMENTO SANITARIO	- - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	- - - -	R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	61.000,00
Total Geral Anulado	- - - -	R\$	61.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Junho de 2025

ELENICE PEREIRA
DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.06.30 15:42:42 -03'00'

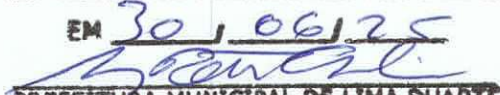
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

30/06/25


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE